

## Ano Letivo 2022/2023 MATRÍCULA NO PRÉ-ESCOLAR

(Despacho normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril de 2021 e Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril de 2022)

1. Na educação pré-escolar, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2022/2023 decorre entre o dia 19 de abril a 16 de maio de 2022.

2. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, no portal [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso não possua meios para fazer via internet, o pedido pode ser apresentado por boletim de matrícula, que deve levantar nas secretarias do estabelecimento de ensino da área da residência do aluno, na Escola Básica 2, 3 Professor Paula Nogueira e Escola Básica José Carlos da Maia, no horário das 09.30h às 13.00h.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRICULA

- Cartão de Cidadão do aluno/Passaporte/visto de Residência;
- Cartão de cidadão do Encarregado de Educação/Passaporte/Visto de Residência;
- **Caso o aluno e o encarregado de educação não tenha o cartão de cidadão, deverão apresentar**
  - N.º de identificação da Segurança Social (NISS)
  - N.º identificação Fiscal (NIF);
  - N.º Utente do Serviço Nacional de Saúde.
- 1 Foto recente, tipo passe (tirada com telemóvel com fundo liso por trás, guardada em jpg)
- Boletim de Vacinas do aluno, atualizado;
- Comprovativo de morada da área de residência do encarregado de educação;
- Documento de Regulação do Poder Paternal, no caso de pais separados;
- Declaração do Escalão de Abono de Família;
- Declaração de composição do agregado familiar, retirada do Portal das Finanças
- Documento comprovativo do local de trabalho, caso a prioridade de colocação do aluno seja o local de trabalho do Encarregado de Educação.

### 4. Caso pretenda pedir o prolongamento de horário deve apresentar:

- Declaração de IRS 2021 com todos os elementos do agregado familiar que contribua economicamente para o mesmo ou a declaração das finanças, caso não tenha declarado os rendimentos;
- Se estiver em situação de desemprego deverá entregar Declaração da Segurança Social que ateste a sua situação bem como o valor do rendimento e a duração ou que não recebe o rendimento e a Declaração do Centro de Emprego.

### 5. Divulgação das listas relativas à matrícula:

As listas das crianças serão afixadas na **Escola Paula Nogueira e José Carlos da Maia** a:

- **31 de maio de 2022** a lista das crianças que requereram a matrícula pela 1ª vez
- **01 de julho de 2022** a lista dos alunos admitidos no pré-escolar

Os Encarregados de Educação **dos alunos admitidos no Pré-escolar** deverão fazer a aceitação da vaga do seu/sua educando(a), para tal deverão dirigir-se à secretaria da escola José Carlos da Maia (*Escola EBI de Quelfes e EBI/JI José Carlos da Maia*) e Professor Paula Nogueira (*EBI nº4, Jardim de Infância de Pechão*).

Caso **haja desistência de frequência**, esta deverá ser comunicado por escrito, o mais rápido possível, aos serviços administrativos para se proceder à anulação da frequência do seu/sua educando.

P/O O Diretor do Agrupamento  
*Silvia Correia*  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. PAULA NOGUEIRA  
Educação